

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de D. Dinis

Aviso n.º 6760/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faço público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias.

8 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António de Sousa*.

Escola Secundária de Santa Maria

Aviso n.º 6761/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

19 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Nogueira Gouveia*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 338/2006 (2.ª série). — Em conformidade com as decisões tomadas no âmbito da XXI Cimeira Luso-Espanhola (18 e 19 de Novembro de 2005), presidida pelos dois chefes de governo, o Primeiro-Ministro Português e o Presidente do Governo Espanhol, através da assinatura, em 19 de Novembro de 2005, de vários memorandos de entendimento entre o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Portugal e a Ministra da Educação e Ciência e o Ministro da Indústria, Comércio e Turismo do Reino de Espanha, determino que as comissões técnicas encarregues de levar a cabo as acções previstas nos memorandos abaixo indicados sejam compostas pelos seguintes representantes da parte portuguesa ou por quem delegarem para o efeito:

- Desenvolvimento de planos de cooperação científicos e tecnológicos específicos:
 - Professor Luís Magalhães, presidente da Agência para a Sociedade do Conhecimento (UMIC);
 - Professor João Sentieiro, presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT);
 - Engenheira Virgínia Corrêa, directora-geral do GRICES;
- Lançamento de uma rede de cooperação para a promoção da cultura científica e tecnológica — Dr.ª Rosália Vargas, directora executiva da Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica — Ciência Viva;
- Lançamento de uma iniciativa conjunta de mobilidade entre universidades e instituições de I & D — Professor João Sentieiro, presidente da FCT;
- Lançamento de um programa-piloto de abertura recíproca de programas nacionais de financiamento de I & D — Professor João Sentieiro, presidente da FCT;
- Concretização da interligação directa entre as redes electrónicas de investigação e de ensino entre Portugal e Espanha — Professor Pedro Veiga, presidente da Fundação para a Computação Científica Nacional (FCCN);
- Criação de um programa de apoio a redes temáticas de investigação:
 - Engenheira Virgínia Corrêa, directora-geral do GRICES;
 - Professor João Sentieiro, presidente da FCT;
- Cooperação em Física Nuclear, de Partículas e Astropartículas — Professor Gaspar Barreira, coordenador do Laboratório de Instrumentação e Física de Partículas (LIP);
- Cooperação em matéria de computação distribuída GRID:
 - Professor Luís Magalhães, presidente da UMIC;
 - Professor João Sentieiro, presidente da FCT;
 - Professor Gaspar Barreira, coordenador do LIP;

- Intercâmbio de bases de dados de avaliadores científicos Professor João Sentieiro, presidente da FCT;
- Cooperação em matéria de Sociedade da Informação — Professor Luís Magalhães, presidente da UMIC.

Cabe ao Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior (GRICES), pela parte portuguesa, coordenar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das diferentes comissões técnicas.

10 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12 339/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Maio de 2006 do presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.:

Rui de Faria Afonso de Abreu Dantas, técnico profissional especialista do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., em comissão de serviço extraordinária na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P. — reclassificado, precedendo estágio nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2006.

15 de Maio de 2006. — O Presidente, *Luís Filipe Sousa Barreto*.

Despacho (extracto) n.º 12 340/2006 (2.ª série). — Por despachos de 24 de Maio de 2006 do presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., e de 22 de Maio de 2006 da directora de serviços da Inspeção-Geral da Administração Pública, e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a requisição por um ano, renovável, do motorista Didier da Encarnação Vilanova para prestar serviço no Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., a partir de 1 de Junho de 2006.

25 de Maio de 2006. — O Presidente, *Luís Filipe Sousa Barreto*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 12 341/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado), B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos, conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos, conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos, conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

25 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.